



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Emenda Modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei CM 118/2021 que visa denominar “Geroparque Paulo Cabral de Lima” a área pública localizada na Vila Guiomar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA ao Artigo 1º do Projeto de Lei CM 118, de 2021

A Câmara Municipal de Santo André aprova:

O Art. 1º do Projeto de Lei CM 118/20201, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado “Geroparque Paulo Cabral de Lima” a área pública medindo 8.273,00 m² (oito mil e duzentos e setenta e três metros quadrados), de Classificação Fiscal nº 17.281.014, localizada na Vila Guiomar.

Justificativa

A informação sobre a classificação fiscal da área permite sua identificação e de acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal, a área é lote público de classificação fiscal nº 17.281.014 que veio a domínio público através de compra, possui área total de 8.273,00 m² (oito mil, duzentos e setenta e três metros quadrados).

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 21 de outubro de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500330030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.